



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO,
05 / 11 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de inventários físicos e financeiros dos valores para envio junto a DCASP."

O Prefeito Municipal do Francisco Badaró/MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto no art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de inventários Físicos e Financeiro de valores, junto a DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de coordenação e execução dos trabalhos, realização de inventários do Passivo Circulante, Passivo não Circulante e das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Município de Francisco Badaró/MG, conforme orientação TCEMG – BOLETIM SICOM Nº8:

Presidente: Renata Cardoso Sousa CPF: 100.071.116-14

Membro 01: Jessica Ferreira Viana CPF: 083.574.026-90

Membro 02) Maria Liége Araújo Oliveira CPF: 102.962.006-70

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados as pastas supracitadas, desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA 070657
66675
Assinado de forma
eletrônica em
05/11/2024
RE: REGINALDO MARTINS
MOREIRA 07065766675
Data: 2024.11.05
13:32:15 -0500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BADARÓ-MG**
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
05/11/24
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Art. 3º. São atribuições da comissão:

- I. Programar e executar inventário anual de valores em Passivo Circulante e não Circulante e dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;
- II. Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade;
- III. A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização de cada inventário;
- IV. Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais.

Art. 4º. A presente comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias para desenvolver suas atividades e conclusão, não cabendo prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró/ MG. 05 de novembro de 2024.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Data: 2024.11.05 13:09:49
-03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal